



PEDIDO DE COMPRA: 000260 / 2026
EMIÇÃO: 01/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE

Objetivo: Pagamento da inscrição para participação da Assistente Social Rosangela Reichert no 14º CONGRESSUL, com o tema "36 anos do ECA – Proteção Integral na Era Digital", a ser realizado no município de Santa Rosa, no período de 06 a 09 de outubro de 2026.

Justificativa: Justifica-se o pagamento da inscrição para participação da Assistente Social Rosangela Reichert no 14º CONGRESSUL, que terá como tema "36 anos do ECA – Proteção Integral na Era Digital", a ser realizado no município de Santa Rosa, no período de 06 a 09 de outubro de 2026. A participação no evento contribuirá para o aperfeiçoamento e a atualização profissional, possibilitando o acesso a conhecimentos, debates e experiências relacionados à proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente diante dos novos desafios decorrentes do ambiente digital. A temática possui relevância direta para a atuação profissional na área da assistência social, considerando as atribuições desenvolvidas no atendimento e acompanhamento de famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. A capacitação permitirá a atualização acerca das normativas, políticas públicas e estratégias de atuação voltadas à garantia de direitos, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal e contribuindo para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela rede de proteção social do Município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessita assegurar a atualização e o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, especialmente quanto às normas, diretrizes e instrumentos relacionados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A evolução das tecnologias e a crescente utilização do ambiente digital por esse público têm gerado novos desafios à proteção integral, demandando conhecimento atualizado para a identificação de situações de risco e vulnerabilidade, prevenção de violações de direitos e adequada orientação e acompanhamento das famílias.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a inscrição de servidora municipal em evento de capacitação na área de proteção integral de crianças e adolescentes, com conteúdo compatível às demandas da Administração Pública e voltado à atualização e qualificação técnica dos profissionais que atuam na área da Assistência Social. O evento deverá ser realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, no município de Santa Rosa, tendo como tema "36 anos do ECA - Proteção Integral na Era Digital". A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente das características específicas do evento e da inscrição ofertada pela entidade responsável por sua realização, observados os requisitos legais aplicáveis.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade corresponde à participação de uma (1) servidora ocupantes do cargo de Assistente Social considerando a necessidade de sua presença no evento programado do dia 06 a 09 de outubro de 2026.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

- **Capacitação interna:** possibilita a orientação de servidores no próprio Município, porém depende da disponibilidade de profissionais com conhecimento especializado e de conteúdo atualizado sobre as temáticas relacionadas ao ECA e à proteção integral na era digital.
- **Capacitação presencial externa:** possibilita acesso a conteúdo especializado, atualização normativa e troca de



experiências com profissionais de diferentes municípios, ampliando os conhecimentos e as perspectivas de atuação na área da proteção de crianças e adolescentes.

- **Capacitação on-line:** apresenta maior flexibilidade e reduz custos relacionados ao deslocamento, porém pode limitar a interação entre os participantes, a troca de experiências e as discussões presenciais sobre situações práticas.

- **Contratação de assessoria técnica especializada:** possibilita suporte direcionado às demandas do Município, porém possui caráter mais específico e não proporciona, da mesma forma, a participação em espaço coletivo de formação, atualização e intercâmbio de experiências profissionais.

Após análise, verificou-se que a participação em capacitação presencial externa constitui alternativa adequada para atender à necessidade identificada, por proporcionar atualização profissional, acesso a conhecimentos especializados e troca de experiências relacionadas à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente e à proteção integral na era digital, contribuindo para o aprimoramento da atuação profissional e para a qualificação dos serviços prestados à população.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 450,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na participação da Assistente Social Rosangela Reichert, servidora municipal, no 14º CONGRESSUL, com o tema "36 anos do ECA - Proteção Integral na Era Digital", a ser realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, no município de Santa Rosa/RS.

O evento possui conteúdo específico voltado à atualização e ao aprimoramento profissional na área de proteção integral de crianças e adolescentes, contemplando aspectos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à garantia de direitos e aos desafios decorrentes da utilização do ambiente digital, contribuindo para o fortalecimento da atuação dos profissionais que integram a política de Assistência Social.

Considerando que o congresso possui programação, organização e conteúdo próprios, promovidos pela entidade responsável por sua realização, a contratação da inscrição será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

A solução adotada visa ao aprimoramento da capacidade técnica da Administração Municipal na área da proteção social, proporcionando atualização profissional e conhecimentos que possam ser aplicados na atuação junto às crianças, adolescentes e suas famílias, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados e para o fortalecimento das ações de garantia de direitos no Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, qualificar tecnicamente a Assistente Social responsável por atividades relacionadas à política de Assistência Social do Município, aprimorando seus conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a proteção integral e os desafios relacionados à garantia de direitos de crianças e adolescentes na era digital.

Espera-se fortalecer a capacidade técnica da Administração Municipal para o atendimento das demandas relacionadas à



proteção de crianças e adolescentes, contribuindo para a atualização dos profissionais, o aprimoramento das práticas de atendimento e acompanhamento e a adequada execução das políticas públicas de assistência social, com reflexos na qualidade dos serviços prestados à população.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.